

São Paulo, 16 de novembro de 20115.

Prezado(a) aposentado(a),

Conforme previsto em regulamento, os benefícios concedidos na forma de renda vitalícia são corrigidos no mês de novembro de cada ano com base na variação acumulada do IGP-DI para os aposentados até setembro/2013. Para os aposentados a partir de outubro/2013, a correção é através do IPC-A.

Segue tabela demonstrando o aumento de acordo com o mês de concessão do benefício:

Data de Início do Benefício	Reajuste (IGP-DI)	Reajuste (IPC-A)
out/15	1,76%	0,82%
set/15	3,20%	1,36%
ago/15	3,62%	1,59%
jul/15	4,22%	2,22%
jun/15	4,93%	3,02%
mai/15	5,35%	3,79%
abr/15	6,32%	4,52%
mar/15	7,60%	5,90%
fev/15	8,17%	7,20%
jan/15	8,90%	8,53%
dez/14	9,31%	9,37%
anterior a dez/14	10,56%	9,93%

Outrossim, informamos-lhe que o valor referente ao abono anual (13º benefício) será creditado no dia 16/12/15, juntamente com o benefício do mês de dezembro de 2015.

Atenciosamente,